

PROCESSO 965910

Nº: Prestação de Contas Executivo Municipal

NATUREZA: Prefeitura Municipal de São Roque de Minas

ÓRGÃO: 2014

EXERCÍCIO:

À Coordenadoria de Pós Deliberação.

Tendo em vista o esgotamento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial às fls. 146, segundo o qual as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, inciso I do RITCMG instituído pela Resolução nº 12/2008.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Licurgo Mourão
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

